



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-196	22/11/2024 11:30
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
MONIQUE SHENDI PODILCHUK	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Abertura de crédito especial	



Of. Mens. n.º 247/24-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 23.374.188,15 para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para inclusão de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido ao Termo de Compromisso nº 969050/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme Mem. n.º 534/24-SEMOT.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WR7G.FERM.YRP2.WUQF



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 23.374.188,15, conforme descrição:

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1303 - Termo de Compromisso nº 969050/2024/MCIDADES/CAIXA - INTERVENÇÕES EM ARROIOS MUNICIPAIS - MACRODRENAGEM URBANA.

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 23.374.187,15

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO - R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 23.374.188,15

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.28.00.00 -0 Transf. União Contr 969050/24 Interv. Arroios Municipais-Macrodrenagem, no valor de R\$ 23.374.188,15.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RC4F.C31K.7IXA.3CQD



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 196/2024, foi registrado através do n.º 388/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 4279/2024, em 27 de novembro de 2024, às 08h08.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 27/11/2024 às 08:07:55.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **BJVR.PSCN.I8RF.KTSJ**



Of. n.º 1607/2024

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 388/2024**, que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.” no valor de R\$ 23.374.188,15 - SEMOT, o qual foi apreciado durante a 44ª Reunião Ordinária, realizada na data de 02 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 03/12/2024 às 09:21:38.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LQSH.EV8Y.EW12.FZYM



LEI N.º 10.309, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 23.374.188,15, conforme descrição:

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1303 - Termo de Compromisso nº 969050/2024/MCIDADES/CAIXA - INTERVENÇÕES EM ARROIOS MUNICIPAIS - MACRODRENAGEM URBANA.

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 23.374.187,15

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO - R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 23.374.188,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.28.00.00 -0 Transf. União Contr 969050/24 Interv. Arroios Municipais-Macrodrenagem, no valor de R\$ 23.374.188,15.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RAPO.QNEU.P8W0.HUFX



DECRETO N.º 399, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 23.374.188,15, na forma da Lei n.º 10.309/2024, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1303 - Termo de Compromisso nº 969050/2024/MCIDADES/CAIXA - INTERVENÇÕES EM ARROIOS MUNICIPAIS - MACRODRENAGEM URBANA.

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0700, dest. 0000100 - R\$ 23.374.187,15

3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 0700, dest. 0000100 - R\$ 1,00

TOTAL R\$ 23.374.188,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.28.00.00-0 Transf. União Contr 969050/24 Interv. Arroios Municipais-Macrodrenagem, no valor de R\$ 23.374.188,15.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MXEI.BDCX.2DSO.PTYP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.309, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 23.374.188,15, conforme descrição:

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1303 - Termo de Compromisso nº 969050/2024/MCIDADES/CAIXA - INTERVENÇÕES EM ARROIOS MUNICIPAIS - MACRODRENAGEM URBANA.

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 23.374.187,15

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO - R\$ 1,00

TOTAL - R\$ 23.374.188,15

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.28.00.00-0 Transf. União Contr 969050/24 Interv. Arroios Municipais-Macrodrenagem, no valor de R\$ 23.374.188,15.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BA0176B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/12/2024. Edição 3965
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 399, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 23.374.188,15, na forma da Lei n.º 10.309/2024, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1303 - Termo de Compromisso nº 969050/2024/MCIDADES/CAIXA

- INTERVENÇÕES EM ARROIOS MUNICIPAIS - MACRODRENAGEM URBANA.

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0700, dest. 0000100 - R\$ 23.374.187,15

3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 0700, dest. 0000100 - R\$ 1,00

TOTAL R\$ 23.374.188,15

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.28.00.00-0 Transf. União Contr 969050/24 Interv. Arroios Municipais-Macrodrenagem, no valor de R\$ 23.374.188,15.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 74FCCFAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/12/2024. Edição 3965
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>